



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 554

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE GETULINA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 554

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 4.294/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR mediante aprovação em Concurso Público – Edital n.º 01/2018, homologado em 10/12/2018 - Decreto Municipal n. 2.752/2018, passando a vigorar a partir de 02/01/2019, a SRA. RAFAELA ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 408.709.488-06, RG n.º 48.252.224-0, classificada em 1º lugar, para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, sob o regime Celetista, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 07 de janeiro de 2019.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.295/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-

DISPENSAA PEDIDO a SRTa. ISABELLA CAROLINE SOTOCORNO, portadora da carteira profissional n.º 0464298, série n.º 0003/RJ, CPF n.º 143.134.717-58, do emprego público de PSICOLOGO DO C.R.A.S., a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 07 de janeiro de 2019.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2018

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA WEBCÂMARA – LEGISLATIVO E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE HOME PAGE, PELO PERÍODO QUE ESTIPULA..

A CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, devidamente estabelecida à Rua Wenceslau Bráz nº 241, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 49.890.155/0001-30, representada por seu Presidente Ednaldo Aparecido Vieira Paixão, brasileiro, casado, portador do R.G nº 19.809.287 -SSP/SP e do CPF nº 106.734.458-60, residente e domiciliado na Rua Armando Salles de Oliveira nº 718 Bairro Vila Falqueiro, nesta cidade de Getulina estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA.EPP, empresa de desenvolvimento de Software, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, JD Dirceu, na cidade de Marília-SP, neste ato representada por seus sócios, Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG 43.463.924-2 e do CPF/MF 224.650.692-02, residente e domiciliado na cidade de Marília, à Rua Alcindo Saul Amaral, 421, e/ou Sr. Joel Antonio Marconato, brasileiro, casado, portador do RG 26.246.425-1 e do CPF/MF 226.784.968-21, residente e domiciliado na cidade de Marília, Rua José Bonifácio, 833, doravante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 554

Página 3 de 4

CONTRATADA, têm entre si ajustados e CONTRATADO o termo Aditivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA Primeira - Fica prorrogada a Cláusula 7ª – Dos Prazos do Contrato nº 01/2018 pelo prazo de 12 (Doze) meses a partir de 01 Janeiro de 2019, com vencimento em 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA Segunda - Fica alterada A Cláusula 8ª – Do preço, terá a partir desta data o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), mediante a emissão de nota fiscal eletrônica de serviços.

CLÁUSULA Terceira - As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2018, que foi firmado em 01/01/2018 pelas partes aqui representadas permanecem inalteradas devendo ser cumpridas.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo, cuja celebração dá com fundamento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93 (com redações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98), em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Getulina/SP, 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Getulina

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

RG nº 19.809.287 - SSP/SP

CPF/MF nº 106.734.458-60

WEBLINE SOFTTWARE LTDA. EPP

CNPJ: 07.673.796/0001

Testemunhas:

Nome: Rogério Santana Caliani

RG nº 25.081.317-8

Nome: Neuza Flausino Kataoka

RG nº 6.279.130

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2017

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, devidamente estabelecida à Rua Wenceslau Bráz nº 241, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 49.890.155/0001-30, representada por seu Presidente Ednaldo Aparecido Vieira Paixão, brasileiro, casado, portador do R.G nº 19.809.287 -SSP/SP e portador do CPF nº 106.734.458-60, residente e domiciliado na Rua Armando Salles de Oliveira nº 718 Bairro Vila Falqueiro, nesta cidade de Getulina estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF nº. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, o termo Aditivo que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula Primeira. Fica prorrogada a Cláusula 4.1 do Contrato nº 0001/2017 pelo prazo de 12 (Doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2019, com vencimento em 31 de Dezembro de 2019.

Cláusula Segunda. A Cláusula 2.1 do Contrato nº 0001/2017 terá, a partir desta data o valor global de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) sendo R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais.

Cláusula Terceira. As partes aqui representadas ratificam e devem cumprir todas as demais cláusulas e objeto do Contrato nº 0001/2017, por elas firmado em 1º/01/2017.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo, cuja celebração dá com fundamento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93 (com redações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98), em 02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 554

Página 4 de 4

(duas) vias, na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina, S.P. 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Getulina

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

RG nº 19.809.287 -SSP/SP

CPF nº 106.734.458-60

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Jéssica Ibanhes Pereira

RG nº. 35.664.497-2

CPF nº. 351.824.598-82

Testemunhas:

Nome: Rogério Santana Caliani

RG nº 25.081.317-8

Nome: Neuza Flausino Kataoka

RG nº 6.279.130